

RESOLUÇÃO n° 583/2017.

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Caruaru a obrigatoriedade do uso de materiais de expediente confeccionados em papel reciclado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele POMULGA a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Órgão do Poder Legislativo será obrigado a utilizar materiais de expediente de uso diário confeccionados com papel reciclado.

Parágrafo único – Como material de expediente de uso diário, entende-se: papel destinado a impressão, envelopes, cartões, formulários, blocos, rascunhos, notas, recibos, protocolos, papéis timbrados, processos e similares.

ART. 2º - O uso dos materiais de expediente confeccionados com papel reciclado começa a vigorar na publicação desta Resolução.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 15 de março de 2017.



Vereador **LULA TORRES**
Presidente

(autoria do Vereador Lula Tôrres)